



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.235, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na aquisição de caixas de compostagem, para ampliação do Programa de Compostagens de Resíduos sólidos urbanos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.077	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1100	3435	R\$ 5.000,00
<b>R\$ 5.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015 apurado na fonte 1100- Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de outubro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal